



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRAS - MINAS GERAIS

N.º
Assunto:
Serviço:

Lei n. 765

Dá denominação à Rua.

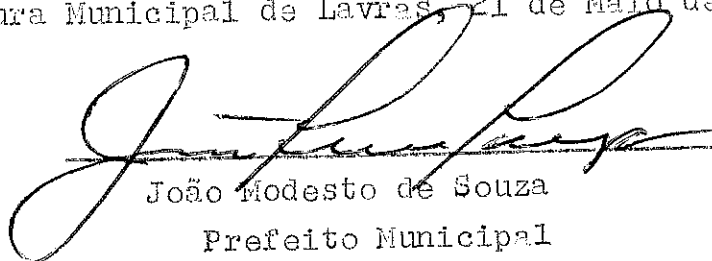
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA DR. MATHEUS CARVALHO DE SCUZA, a Rua paralela à Avenida Brasília e à Venerando Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 21 de Maio de 1970


João Modesto de Souza
Prefeito Municipal